**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**

# Controladoria Geral do Município

## ANEXO II: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**Maio a Agosto/2023**

**27/09/2023**

## 1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 2º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária até Agosto de 2023 do **Fundo Municipal de Saúde**.

## 2. Recursos

### 2.1 Receitas e Despesas

A receita arrecadada até o 2° quadrimestre de 2023 para apuração nos gastos com a Saúde no município foi de R$ 243.769.874,36 (duzentos e quarenta e três milhões e setecentos e sessenta e nove mil e oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

| RECEITAS | | |
|---|---|---|
| União/Estado | R$ | 43.321.506,02 |
| PMP - trânsferência | R$ | 200.448.368,34 |
| **TOTAL** | **R$** | **243.769.874,36** |

**Fonte: Balancete Financeiro**

As Despesas liquidadas pelo Fundo Municipal de Saúde, até o 2º Quadrimestre de 2023 atingiram os seguintes valores 339.983.839,26 (trezentos e trinta e nove milhões e novecentos e oitenta e três mil e oitocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos).

| DEMONSTRATIVO DE DESPESA | | | |
|---|---|---|---|
| DESCRIÇÃO | EMPENHADAS | LIQUIDADAS | PAGAS |
| FUNDO MUN. DE SAÚDE | R$ 357.236.574,26 | R$ 339.983.839,26 | R$ 296.346.835,19 |

**Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Agosto de 2023**

### 2.2 Índice de aplicação do ASP

Foram realizados a aplicação de 21,11% (vinte e um virgula onze por cento) sobre o produto da arrecadação dos impostos e tranferências, nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS no segundo quadrimenstre.

## 3. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do **Fundo Municipal de Saúde** no período em questão.

Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111

Assinado de forma digital por JULIA BELTRAO DIAS PRAXEDES:00545727111

**Júlia Beltrão Dias Praxedes**
Controladora Geral do Município
**Decreto nº 767/2018**